



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI N.º 233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a criação e denominação De ruas, avenidas travessas e praças da localidade de Paraguai, no Município de Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na forma seguir discriminada, vias e logradouros públicos com suas respectivas denominações, na localidade de Paraguai, do Município de Cruz.

- 01 – Rua Pastor Roberto Willians
- 02 – Rua Antioquina
- 03 – Rua José Silveira
- 04 – Rua Oriente
- 05 – Av. José Costa
- 06 – Travessa Esperança
- 07 – Travessa Professora Lídia
- 08 – Praça Raimundo S. Bastos

Art. 2º - O que se refere ao artigo primeiro desta Lei, ficará vinculado a Secretaria de Infra- Estrutura deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 14 de Novembro de 2001.


Manoel Nelson Silveira
Prefeito Municipal